



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS
REMANESCENTES/CADASTRO RESERVA Nº 003/2024

MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR

O Município de Lambari-MG, considerando as disposições da Lei Federal Complementar nº 173/2020, em seu artigo 8º, inciso IV; na qual permite a contratação excepcional de funcionários por interesse público, e com base na Lei Municipal Complementar nº 30, de 19 de dezembro de 2019, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, bem como o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES/CADASTRO RESERVA**, coordenado pela Comissão de Processo Seletivo, nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº. 04 de 09 de janeiro de 2024, destinado a seleção e a posterior contratação de profissionais por tempo determinado, para as funções de **OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PEDREIRO**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular e prova prática em determinados cargos.

1.2 – São para suprir vagas remanescente do processo seletivo 003/2023 e para vagas que vagarão em decorrência de desistências ou demissões.

1.3 – A Prefeitura Municipal de Lambari, se reversa o direito de convocação de acordo com a necessidade dos serviços.

1.2 - As contratações que se referem o presente processo seletivo simplificado se darão por até 1 (um) ano, podendo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19 de dezembro de 2019, serem prorrogadas por mais 01 (um) ano.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1- O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pelo Município de Lambari, através da Comissão composta por Servidores Públicos Municipais nomeados através da Portaria Municipal nº. 04 de 09 de janeiro de 2024, com os seguintes membros:

- a) Titular e Presidente da Comissão do Processo Seletivo: Alex Donizetti Rocha
Suplente: Sandra Nogueira Santos
- b) Titular: Leonardo Gabriel dos Santos Borges
Suplente: Natasha Miranda dos Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20

- c) Titular: Maria Adriana da Silva
Suplente: Carlos Tadeu Melo Santos

3. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES:

3.1 – CATEGORIA FUNCIONAL – OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO

ATRIBUIÇÕES:

- realizar atividades de manutenção em geral;
- zelar pela manutenção, organização e conservação dos equipamentos e ferramentas de trabalho;
- auxiliar os profissionais responsáveis na execução dos serviços de pedreiro, pintor e/ou eletricista;
- executar trabalhos em altura cumprindo normas de segurança na conservação e recuperação de telhados, calhas, fachadas de edifícios e interiores, reparos e reformas de instalações prediais, entre outros que exijam menor nível de conhecimento e habilidade;
- auxiliar no controle do estoque de ferramentas, equipamentos e de produtos químicos de uso da piscina (nos locais onde existe Balneário), providenciando substituição, quando necessário, a fim de evitar interrupções das atividades;
- executar manutenção de baixa complexidade na área elétrica, rede lógica e de telefonia (como troca de lâmpadas, interruptores, tomadas e outros) a fim de manter as instalações operacionais e em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões e normas vigentes;
- realizar serviços básicos de carpintaria, marcenaria e hidráulica;
- acompanhar os serviços executados por empresas especializadas contratadas, prestando informações e auxílio necessários;
- nos locais onde existe Balneário, zelar pela limpeza e conservação efetuando a aspiração da água das piscinas, a limpeza de filtros, controlando o nível de Ph e cloro, visando garantir as condições adequadas de utilização, bem como cumprir as normas da Secretaria de Vigilância Sanitária;
- controlar o funcionamento dos equipamentos da casa de máquinas das piscinas, medindo e verificando manômetros, registros, bombas, caldeiras, filtros, conexões hidráulicas e instalações elétricas, solicitando manutenção especializada, quando necessário;
- executar outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento Oficial de serviço público:

- a) Idade Mínima: 18 anos;
- b) Ensino Fundamental Completo



3.2 – CATEGORIA FUNCIONAL – PEDREIRO

ATRIBUIÇÕES:

- Domínio de leitura e interpretação de planta baixa;
- Levantar paredes, pilares, muros, construir passeios de concreto, cimentar pisos;
- Verificar as condições de dosagem de massa para aplicação em tijolos, ladrilhos e taqueamentos;
- Atender pequenos serviços como construção de paredes, desentupimento de redes sanitárias, feitura de piso para ralos;
- Executar reformas em próprios municipais;
- Tomar medidas, serrar, cortar, dobrar, conectar e vedar tubos e canos por meio de roscas, colas e chumbados para instalação de água e esgoto;
- Instalar e consertar torneiras, ralos, bombas hidráulicas, etc.
- Ligar componentes e acessórios para canalizações comunitárias de água e esgoto;
- Construir e reformar mata-burros, pontilhões sobre cursos d'água e depressões acentuadas de terreno colocando madeira necessária para proporcionar o trânsito seguro de pessoas, veículos e máquinas;
- Executar serviços de solda elétrica e oxiacetileno, fazendo recuperação de peças, fabricando ferramentas, fazendo emendas e colocando chapas;
- Executar serviços de pintura nos próprios municipais;
- Executar manutenção preventiva e corretiva nos circuitos elétricos de máquinas e equipamentos;
- Fazer a manutenção preventiva e corretiva no sistema de iluminação dos órgãos públicos;
- Montar tubulações para instalações elétricas;
- Instalar molduras de portas, janelas e quadros de luz;
- Fazer manutenção e conservação dos equipamentos que utiliza;
- Orientar os servidores que o auxiliem na execução de suas atribuições típicas;
- Executar outras tarefas e afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20

Requisitos para Provimento Pedreiro:

- a) 1º Ciclo do Ensino Fundamental Completo (1º ao 5º anos)

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

ETAPAS		DATA	HORÁRIO	LOCAL
01	Período das inscrições	10/01 e 11/01/2024	12h às 16h	Setor de Recursos Humanos
02	Resultado preliminar	15/01/2024	Após às 16h	www.lambari.mg.gov.br e no hall da Prefeitura Municipal.
03	Recurso do Resultado Preliminar	16/01/2024	12h às 16h	Setor de Recursos Humanos
04	Análise de Recurso do Resultado Preliminar	17/01/2024	Até às 24h	Setor de Recursos Humanos
05	Resultado Final	19/01/2024	A partir das 18h	www.lambari.mg.gov.br e no hall da Prefeitura Municipal.
06	Homologação do Processo Seletivo	22/01/2024	Até às 24h	www.lambari.mg.gov.br e no hall da Prefeitura Municipal.
07	Convocação	A ser efetuada em qualquer momento dentro do prazo de validade deste Edital, de acordo com as necessidades da Divisão Municipal de Educação	A partir das 8h	www.lambari.mg.gov.br e no hall da Prefeitura Municipal.

Obs: O cronograma de atividades pode sofrer alterações de acordo com as necessidades.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20

5.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 – Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fac-símile, e-mail ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

5.5 – Será permitida a inscrição por procuração (instrumento público ou particular), com poderes específicos, acompanhada de fotocópia autenticada do documento oficial de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador.

5.6 - Os documentos comprobatórios que comprovem os requisitos mínimos, os critérios para pontuação, bem como um documento de identificação deverão ser entregues em cópias juntamente com a ficha de inscrição.

5.7 – A documentação deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

**A DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2024**

CARGO PLEITEADO: _____

NÚMERO DE FOLHAS: _____

LAMBARI, ___ DE _____ DE _____

ASSINATURA CANDIDATO: _____

5.7.1 – Não serão aceitos envelopes abertos, bem como não haverá conferência de documentos durante o período de inscrições.

5.8- As inscrições serão realizadas no período dos dias 10/01/2024 e 11/01/2024, apenas em dias úteis, no horário de 12h às 16h.

5.8.1 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF;

5.9 – No ato de entrega da ficha de inscrição e demais documentos será emitido um recibo conforme anexo V.

5.10 – O preenchimento dos dados constantes do requerimento de inscrição é de total responsabilidade do candidato ou de seu procurador. A inserção, pelo candidato, de declaração e informações falsas no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá acarretar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no Artigo 5º, Inciso



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20

IV da Constituição da República, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

5.11 - As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.

5.12 – A obtenção do Edital na íntegra é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6. DAS VAGAS

6.1 - Este processo seletivo simplificado classifica os candidatos para serem chamados, dentro da ordenação classificatória (por pontuação) para serem convocados para vagas remanescentes e cadastro reserva e quando do surgimento da necessidade temporária pela Divisão Municipal de Obras.

7. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

7.1 - O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato administrativo temporário, se comprovar na data da assinatura do contrato:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.

b) Gozar dos direitos políticos.

c) Estar quite com as obrigações eleitorais.

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

e) Ter 18 anos completos até a data de assinatura do contrato;

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida por exame admissional;

g) Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos.

7.2 - O candidato que, na data da assinatura do contrato temporário, não reunir os requisitos enumerados no item 7.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o respectivo direito.

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 - A ordem de Classificação dos candidatos para cada cargo será definida considerando os critérios deste Edital.

8.2 - Da Análise de Currículo;

8.2.1 - Na análise, enquanto requisito classificatório, será computado a pontuação conforme a tabela a baixo.

8.2.2- A análise Curricular será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

9 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20

9.1 – Requisito obrigatório/eliminatório: Comprovação do requisito previsto no item 3 deste edital.

9.2 – Experiência e Qualificação para o cargo:

OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Pontos
A- Residente e Domiciliado no Município de Lambari	4
B- Recrutamento sob análise curricular	6

PEDREIRO	Pontos
A- Residente e Domiciliado no Município de Lambari	4
B- Recrutamento sob análise curricular	6

9.2.1- Para contabilização da pontuação do item “A- Residente e Domiciliado no Município de Lambari”, em que os candidatos deverão comprovar o endereço.

9.2.1.1 – Para contabilização da pontuação “B- Recrutamento sob análise curricular”, Serão analisados todos os documentos anexados pelos candidatos em seus envelopes no momento da inscrição. Tais como, especializações (com certificado de conclusão), cursos complementares (com certificados de conclusão),

Experiência profissional na área pleiteada e tudo aquilo que agrega em conhecimento para a candidatura do candidato na referida vaga escolhida (podendo também ser anexado um currículo no envelope de inscrição). A comissão analisará o mesmo, dando a pontuação de acordo com as documentações anexadas dentro do envelope pelos candidatos. Com a referida análise: a) Experiência Profissional: Será contabilizado até 50% dos pontos. Cursos Complementares: Será contabilizado até 50% dos pontos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

10.1 - A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na Análise Curricular, em ordem decrescente;

10.2 - Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela ordem de classificação, não comparecer no prazo previsto no instrumento.

10.3 - A Administração Municipal, utilizará a ordem de classificação geral somente quando existirem vagas disponíveis nos cargos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

11.1 - Havendo empate na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

a) Pessoas residentes e domiciliadas no Município de Lambari/MG;

b) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada. Ou seja, o candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20

que tiver mais idade, considerando como parâmetro o último dia do prazo de inscrição;

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site www.lambari.mg.gov.br e no hall da Prefeitura Municipal.

13 - DA CONVOCAÇÃO

13.1 - Os candidatos aprovados poderão ser convocados para contratação, atendendo às necessidades da Divisão Municipal de Obras, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, até o limite de vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

13.2 - Os candidatos classificados e não convocados ficarão no Cadastro Reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das contratações ocorridas no site www.lambari.mg.gov.br.

13.3 - Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado no site da Prefeitura www.lambari.mg.gov.br a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

13.4 - Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia a ser autenticada pelo Departamento de Recursos Humanos, que comprove o que segue abaixo:

13.4.1 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

13.4.2 - Certidão de Casamento ou Nascimento;

13.4.3 - Certidão de Nascimento dos filhos;

13.4.4 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

13.4.5 - Cadastro do PIS/PASEP;

13.4.6 - Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;

13.4.7 - Título de Eleitor;

13.4.8 - Certidão Negativa de Débitos junto ao município;

13.4.9 - Atestado Médico Admissional a ser realizado após a autorização do Setor de Recursos Humanos;

13.4.10 - 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

13.4.11 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

13.4.12 - Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

13.4.13 - Comprovante de Residência à data da Contratação;

13.4.14 - Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20

13.4.15 - Declaração de Bens atualizada;

13.4.16 - Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);

13.4.17 - Carteira Nacional de Habilitação, se o caso;

13.4.18 - Conta Bancária para crédito salarial junto ao Banco Itaú S/A.

13.4.18.1 - A abertura de conta a que se refere o item acima, ocorrerá após autorização por escrito, do Departamento de Recursos Humanos.

13.4.19 - Certidão Negativa atualizada relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (1º e 2º grau).

14. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

14.1 - A contratação dos candidatos aprovados, convocados, será feita exclusivamente no Regime Estatutário, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, de natureza especial, sem qualquer vínculo permanente com a

Administração, podendo ser dispensado a qualquer momento a bem do serviço e interesse público.

15. DOS RECURSOS

15.1 - Dos atos praticados pela Administração Pública/Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

a) Impugnação do Edital: 02 (dois) dias corridos após a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lambari;

b) Resultado Preliminar de Análise de experiência profissional: 03 (três) dias;

15.2 – O candidato deverá imprimir o formulário próprio para recurso, constante neste edital – Anexo IV, disponível no site www.lambari.mg.gov.br endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na Divisão Municipal de Saúde.

15.3 – O pedido de recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, o ponto sobre o qual versa a reclamação.

15.3.1 – O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

15.4 - A decisão do recurso ficará disponível para consulta do próprio candidato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e, caso necessário nova reclassificação, a mesma será publicada no site supracitado, na forma de retificação do resultado.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade, podendo ser prorrogado por 1 (um) ano, sendo a contratação por tempo determinado que visa atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

16.2 - A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20

16.3 - Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Divisão Municipal de Obras, promoverá tantas convocações e contratações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados.

16.4 - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

16.5 - O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

16.6 - O Município de Lambari deverá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.

16.7 - O Município de Lambari fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

16.8 - A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Divisão Municipal de Obras.

16.9 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

16.10 - Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site **www.lambari.mg.gov.br**, bem como no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Obras.

16.10.1 - As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio do site www.lambari.mg.gov.br, sendo de responsabilidade da Administração Pública a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

16.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024.

Lambari, 09 de janeiro de 2023.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

ALEX DONIZETTI ROCHA
PRESIDENTE DO PROCESSO SELETIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20

ANEXO I
DO CARGO E DAS VAGAS

Cargo	Vagas previstas	Local de Trabalho	Carga Horária (Semanal)	Remuneração
OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	11	Setor de obras	40 horas	R\$ 1.513,49
PEDREIRO	04	Setor de obras	40 horas	R\$ 2.077,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 003/2024 (PREENCHIDA COM LETRA LEGÍVEL)

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 003/2024
IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A): Nome: _____ Doc. Identificação Nº: _____. CPF Nº: _____. Data de Nascimento: ___/___/_____. Endereço: _____ Nº: _____. Bairro: _____.
Município: _____ UF: _____. Telefone (s) fixo: () _____ Celular: () _____ Telefone para recado: () _____ E-mail: _____
CARGO PLEITEADO: _____

Atesto ter conhecimento de todas as regras previstas no Edital do Processo Seletivo nº 003/2024. Ciente em: ___/___/2024.

Ass. Candidato (a): _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20

ANEXO III
FICHA DE PONTUAÇÃO EDITAL Nº 003/2024

Cargo: OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Nome do (a) candidato(a): _____

Declaro, para os devidos fins que possuo os requisitos para o cargo de inscrição.

Histórico / Resumo do documento	
Nº do Título	Resumo Pré-Pontuação

OBS: SERÁ CONTABILIZADO AINDA PELA COMISSÃO OS DEMAIS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SERÁ APRESENTADO NA PONTUAÇÃO FINAL DE CADA CANDIDATO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20

ANEXO V
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO - USO DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI – MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024
Nº DA INSCRIÇÃO: _____

Nome do Candidato: _____

Cargo Pleiteado: Oficial de Serviços Públicos.

O CANDIDATO ENTREGOU O ENVELOPE LACRADO.

Data de entrega da inscrição: ____/____/2024

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável pela inscrição